



## Portaria 01/2024

Cria o Núcleo de Aquidauana da CVBMS.

A Presidente da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Mato Grosso do Sul (CVBMS), no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, em conformidade com o disposto no artigo 38 do Estatuto Social – Decreto 8.885/2016,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Criar o Núcleo de Aquidauana da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** - A administração do Núcleo de Aquidauana da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul fica subordinada à Diretoria Estadual e Coordenações de Departamentos Estaduais, cujo expediente ocorre na sede estadual da entidade, em Campo Grande – MS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 2 de janeiro de 2024.

**Aline Jussara Tagliaferro Carlos**  
Presidente da Cruz Vermelha Brasileira  
Filial Mato Grosso do Sul